Prefeitura Municipal de Tejupá
"ESTADO DE SÃO PAULO"

Decreto Nº.3492 Lei N° 1473 de 05 de Agosto de 2022

VALTER BORANELLI, PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUPÁ, ESTADO DE SÃO PAULO , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA AUTORIZAÇÃO, CONTIDA NA LEI N° 1.473/2021 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

Art.- 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tejupá, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 134.500,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), destinado as seguintes dotações do orçamento em vigor.
Art.- 2º - O crédito que trata o artigo anterior será coberto pelo "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO", no valor de R$134.500,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

02.01.01 GABINETE DO PREFEITO				
14	04.122.0002.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.01.02 ADMINISTRAÇÃO				
20	04.122.0002.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.02.04 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO				
49	28.846.0003.0.001	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	17.500,00
02.03.02 FUNDEB 30%				
70	12.361.0004.2.012	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00
02.04.02 ESPORTES				
127	27.812.0006.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE				
144	10.301.0007.2.020	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
171	10.304.0007.2.038	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
02.07.01 GARAGEM E OFICINA				
211	26.782.0009.2.026	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
			Total.....:	**134.500,00**

Art.- 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tejupá, 05 de Agosto de 2022

ANTÔNIO RUFATO
DIRETOTR ADMINISTRATIVO

VALTER BORANELLI
Prefeito Municipal